

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023
Fls:	
ļ	
Assı	inatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizada na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de equipamentos e acessórios de produção de vídeos, fotos e transmissão online, em atendimento à Secretaria de Comunicação Social, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Comunicação Social, setor responsável pela produção de vídeos de publicidade e propaganda institucionais e de utilidade pública de todos os eventos e campanhas realizadas pela Prefeitura de Saquarema.

Os conteúdos digitais produzidos pela SECOM são veiculados nas redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube) e televisão, além da realização de transmissão online ao vivo.

Os equipamentos solicitados neste Termo de Referência serão para uso profissional, portanto deverão apresentar alta qualidade de desempenho e serão destinados, a nível de memória de cálculo, à equipe de criação de conteúdo e assessores, sendo o smartphone utilizado para a realização de transmissão online ao vivo dos eventos institucionais e pronunciamentos oficiais e a câmera fotográfica para patrimônio próprio, afim de servir como suporte em grandes eventos.

Os demais equipamentos são acessórios complementares para as câmeras obtidas pela Secretaria de comunicação social em procedimento licitatório anterior, Processo Administrativo nº 3151/2023, portanto, a SECOM indicará marcas e modelos específicos, considerando a compatibilidade técnica com as câmeras GOPRO HERO 10 BLACK (01 unidade) e CANON EOS R5 (03 unidades), afim de padronizar os



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023
Fls:	
Ass	inatura
7 100	ilataia

equipamentos utilizados pela equipe de criação de conteúdo, mantendo o mesmo padrão de qualidade das imagens e mesmo modo de operação e funcionalidades. Sendo assim:

- Os módulos de câmera (módulo de iluminação, módulo de lente Max e módulo de mídia), o adaptador profissional para microfone, o controle remoto bluetooth e a porta USB para uso prolongado são acessórios fabricados pela GOPRO, com compatibilidade com a GOPRO HERO 10 BLACK.
- As lentes da câmera mirrorless CANON EOS R5 deverão ser, obrigatoriamente, da própria marca CANON, e da série RF, que é própria para os modelos de câmera da linha R.
- 3. Os acessórios que não forem exclusivos da marca ou essenciais para compatibilidade técnica, tanto da GOPRO quanto da CANON, poderão ser de outras marcas, porém deverão apresentar mesma qualidade ou superior, ser de uso profissional e não interferir na garantia do fabricante, uma vez que serão utilizadas em conjunto com as câmeras já adquiridas pela SECOM conforme já citado anteriormente.

A Padronização não afasta a realização de procedimento licitatório. Pode haver no mercado mais de um fornecedor do produto padronizado, a exemplo desse caso em que a comercialização não é feita só e diretamente pelo fabricante ou representante exclusivo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, mostra as especificações técnicas e quantitativos dos itens pretendidos, que deverão ser entregues, rigorosamente, de acordo com as especificações mínimas.

Para apresentação das propostas, as empresas participantes do certame deverão observar que alguns itens devem possuir compatibilidade funcional e técnica com a GOPRO HERO 10 BLACK ou CANON EOS R5 e deverão informar em proposta a marca e modelo de todos os equipamentos.



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023
Fls:	
Assi	natura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.M.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Módulo Adaptador profissional para microfone de 3,5 mm, captura de áudio de alta qualidade, extensão USB-C.	GoPro	UND	1		
2	Módulo Controle remoto bluetooh, acessório para câmera de ação 360° e GoPro 10, à prova d'água, controla até 5 câmeras ao mesmo tempo, alcance até 60m.	GoPro	UND	1		
3	Módulo Porta USB para uso prolongado, acessório para a câmera GoPro 10. Permite maior tempo de energia.	GoPro	UND	1		
4	Módulo de Iluminação (luzes led). Acessório da câmera GoPro Hero 10.	GoPro	UND	1		
5	Módulo de mídia para transmissões ao vivo, com microfone direcional integrado. Acessório da câmera GoPro Hero 10.	GoPro	UND	1		
6	Módulo de Display. Acessório da câmera GoPro Hero 10.	GoPro	UND	1		
7	Módulo de Lente Max, maximiza a estabilização e campo de visão. Acessório da câmera GoPro Hero 10.	GoPro	UND	1		
8	Kit de suportes adesivos curvos + plano para GoPro Hero 10.		UND	1		
9	Kit de suportes de montagem com suportes e peças de reposição para câmera de ação. Inclui, no mínimo, suportes adesivos planos e curvos, fivela de montagem, variedade de parafusos curtos e longos para GoPro Hero 10.		UND	2		
10	Chave para parafuso de ajuste manual para câmera de ação para GoPro Hero 10.		UND	1		



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023
Fls:	
Assi	natura

11	Câmera Mirrorless profissional, sensor CMOS mínimo de 20 MP, full frame, de 10 a 20 fps no obturador eletrônico, ISO até 102400, foco automático, estabilizador de imagem integrado ao corpo da câmera, vídeos em 4K, LCD articulável e sensível ao toque, dois slots para cartões de memória, wifi, bluetooth.	CANON ou similar	UND	1	
12	Lente RF 15-35 full-frame: ângulo de visão 110° 30' a 63°, abertura máxima de f/2.8, diafragma mínimo de 9 lâminas, autofoco rápido e silencioso, estabilização de imagem. Encaixe e funcionalidades compatíveis com a câmera mirrorless. Compatível com as Câmeras Mirrorless Canon EOS R5.	Canon R5	UND	1	
13	Lente RF 24/70mm 2.8 full-frame: Ângulo de Visão: 84 ° a 34°, abertura máxima de f/2.8, diafragma de 9 lâminas, autofoco rápido e silencioso, estabilização de imagem. Compatível com as Câmeras Mirrorless Canon EOS R5.	Canon R5	UND	1	
14	Lente RF 70-200mm f/4L IS USM, n.° de lâminas do diafragma: 9, Design óptico: 16 elementos em 11 grupos, incluindo 4 elementos UD, Full-Frame, Autofocus, Estabilizador de imagem: Optical Image Stabilizer IS. Compatível com as Câmeras Mirrorless Canon EOS R5.	Canon R5	UND	1	
15	Lente RF 100-400mm f/5.6-8 IS USM, n.º de lâminas do diafragma: 9, Design óptico: 12 elementos em 9 grupos, incluindo 1 elementos UD, 1 elemento aspherical, Full-Frame, Autofocus, Estabilizador de imagem IS. Compatível com as Câmeras Mirrorless Canon EOS R5.	Canon R5	UND	1	



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023	
Fls:		
Assinatura		

16	Smartphone topo de linha, mínimo de tela de 6,7 pol, FPS 120 Hz, sistema de câmeras múltiplas, câmera resolução mínima de 8000 x 6000 pixels, câmera frontal mínimo de 12 MP, estabilização optica, zoom optico mínimo de 3x, 5G, processador com no mínimo 6 núcleos e 3GHz, mínimo de 6gb de RAM e 1 T de armazenamento, vídeos 4k a 8k, vídeo câmera frontal em 4k, cabo USB-C, wifi, bluetooth, GPS, bateria mínimo de 4323 mAh, carregador (adaptador e cabo USB-C). Cor preto.	iPhone, Samsung ou similar	UND	1	
17	Estabilizador dobrável e portátil para smartphone, com cabo extensor e tripé. Mínimo de 3 modos: panorâmica, rotação, inclinação. Capacidade de bateria de no mínimo 4 Horas. Cor preto. Compatível com o smartphone (item 18).	DJI, Zhiyun ou similar	UND	1	

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PT: 241310013.1.079000, FICHA: 152, ND:4.4.90.52.18.00.00, FONTE: 170401. PT: 241310013.1.079000, FICHA: 1453, ND:4.4.90.52.99.00.00, FONTE: 170401.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a contratação do serviço, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023
Fls:	
Ass	inatura

O Contratado deverá entregar os equipamentos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

Todos os itens especificados neste termo, são de classificação <u>comum</u> e deverão ser disponibilizados a esta Municipalidade de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Entrega pela SECOM.

Caso ocorra atraso na entrega dos equipamentos, a contratada deverá informar oficialmente a contratante, via ofício, justificando, apropriadamente, o não cumprimento do prazo acima estipulado.

O transporte e a descarga dos equipamentos no local designado, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

Os equipamentos deverão ser recebidos pelo fiscal de contrato ou outro servidor previamente designado, mediante contato e aviso prévio.

Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar nota fiscal, especificando o material, e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, nome e assinatura.

Os equipamentos serão entregues na Secretaria de Comunicação Social, situado na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos solicitados serão recebidos de forma provisória pelo fiscal de contrato de forma a analisar minunciosamente o equipamento entregue. Após análise, caso estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento e o mesmo deverá ser substituído imediatamente.



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023
Fls:	
	
Ass	inatura

Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos equipamentos solicitados decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Para todos os equipamentos deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas e funcionais.

Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de abertura das propostas.

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal** Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

11. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO

O objeto licitado não poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1° e 2°, da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Contrato não poderá ser prorrogado ou reajustado, visto que não se trata de contratação de serviço continuado, e sim de aquisição de equipamentos, com entrega única e integral.



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023
Fls:	
Δςς	inatura
733	illatura

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato, que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência, deverá ser fixado em 12 (doze) meses e se dará início a partir da assinatura do Contrato.

13. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Pregão Presencial pela forma de julgamento de menor preço por item.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar se os materiais entregues estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023
Fls:	
Assi	natura

Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante emissão de ordem de serviço, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

Manter e fornecer, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os materiais vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023	
Fls:		
Assinatura		

Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

Enviar juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1° e § 2°, da Lei n° 8.666/93.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Comunicação Social, devidamente publicado, conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os materiais adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Comunicação Social, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023	
Fls:		
Assinatura		

verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

17. SANÇÕES APLICÁVEIS

O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 poderão também ser aplicadas, conforme art. 88 da mesma Lei, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Processo nº:	3151/2023	
Fls:		
Assinatura		
·	<u> </u>	

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

Saquarema, 08 de fevereiro de 2023.

Nilson da Costa Cardoso Júnior Secretário Municipal de Comunicação Social Matrícula: 206474